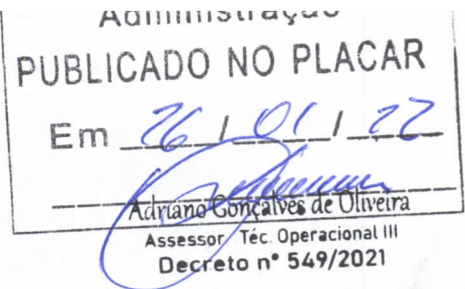




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0082, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 20, da Quadra 68, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 20, com área de 600,00m², situado na Rua “H”, da Quadra 68, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221572317, em 11.01.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 20-Remanescente, quadra 68, com área de 300,00m², situado na Rua “H”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “H”; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 02; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19.

II – LOTE 20-A, quadra 68, com área de 300,00m², situado na Rua “H”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua “H”; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 02; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20-remanescente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal